



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

CONTRATO Nº 002 / 2.022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Praça Jose Princi, nº307 - centro

CEP: 15.620-000 – Macedônia/SP

CNPJ: 59.855.122/0001-02

Presidente da Câmara Municipal de Macedônia:

MONICA VIEIRA DA SILVA

CONTRATADA:

Por este instrumento, a Câmara do Município de Macedônia, com sede à Praça Jose Princi, nº 307, centro, CNPJ Nº 59.855.122/0001-02, neste ato representada pelo Presidente, Sra. **MONICA VIEIRA DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **Contratante** e de outro lado a firma **ADERVAL MENDES BATISTA 75722194204 – ADERVAL FOX PRODUÇÃO**, com sede à Sitio São Joao, s/nº, Bairro Zona Rural, na cidade de Macedônia-SP, CNPJ 43.750.616/0001-92, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ADERVAL MENDES BATISTA**, portador do RG 42.899.820-3 SSP.SP e do CPF n.º757.221.942-04, doravante denominada simplesmente **Contratada**, tem entre si, justos e contratado **MANUTENÇÃO DIARIA E ATUALIZAÇÕES PERMANENTES DO SITE; MANUTENÇÃO DE REDE NA CAMARA MUNICIPAL MANTENDO A INFRAESTRUTURA FUNCIONANDO VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA E TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA NAS REDES SOCIAIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

I – OBJETO

MANUTENÇÃO DIARIA E ATUALIZAÇÕES PERMANENTES DO SITE; MANUTENÇÃO DE REDE NA CAMARA MUNICIPAL MANTENDO A INFRAESTRUTURA FUNCIONANDO VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIA NAS REDES SOCIAIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando em 03/01/2022 a 31/12/2022

II – VALOR

O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da Contratada, devidamente aprovada pela contratante, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos Reais) não se admitindo qualquer acréscimo e estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da Contratada.

III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 12 (doze) parcelas mensais mediante a emissão de Nota Fiscal.

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

IV – DO PRAZO PARA ENTREGA

A Contratada devesa instalar o objeto licitado até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão cobertas com recursos de dotação específica do Orçamento de 2.022.

Dotação Orçamentária

0101 – Legislativo Municipal

010101 – Câmara Municipal

01 031 0011 2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

01 031 0011 2002 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

SALDO R\$ 50.000,00

VI – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1) A Contratante se obriga a efetuar o pagamento na condição e prazo avençado.

2) A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos objetos adquiridos.

VII – DAS PRERROGATIVAS

Fica facultadas à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

VIII – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

IX – DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato esta vinculado ao processo de dispensa de Licitação nº 02/2.022.

X – DO EQUILIBRIO CONTRATUAL

No caso de alteração contratual deverão ser revistas as cláusulas que tratam de valores para que se preserve o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XI – DA EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

XII – DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Handwritten signature



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

Operar-se-á rescisão contratual administrativa, amigável e ou judicialmente, nos termos do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XIV – DA MULTA

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo de dois anos e declaração de inidoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Inciso I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XV – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Fernandópolis/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este, juntamente com duas testemunhas.

Macedonia-SP, 10 de Janeiro de 2.022.

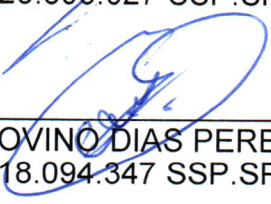


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDONIA
CONTRANTE
MONICA VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE



ADERVAL MENDES BATISTA 75722194204
CONTRATADA
TESTEMUNHAS.

-LAZARO CORREA DA SILVA-
RG 23.895.027 SSP.SP



-CLAUDOVINO DIAS PEREIRA-
RG 18.094.347 SSP.SP